

criado pela Resolução CoG nº 4848/01, com a participação da Faculdade de Direito, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade;

essa estrutura acadêmica diferenciada vem apresentando resultados altamente positivos;

o curso, porém, encontra-se vinculado à Pró-Reitoria de Graduação e sediado na FEA, contando atualmente com quatro turmas de trinta alunos cada, situação cujas demandas acadêmicas, administrativas e de direção tornar-se-ão mais prementes nos próximos anos, com o ingresso, em 2003 e 2004, de mais 120 alunos; e

considerando ainda a massa crítica já existente na Universidade, no campo das relações internacionais, e a necessidade de promover a articulação de todas essas atividades e iniciativas, em face da determinação contida no art. 11 do Estatuto da Universidade, que veda a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes no mesmo Município, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º.- Fica criada Comissão Especial com o fim de propor modelo institucional para a criação do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, voltado ao ensino e à pesquisa na área das relações internacionais.

Parágrafo único - o novo Instituto deverá abrigar o atual curso de bacharelado e todos os programas de pós-graduação, núcleos de pesquisa e atividades acadêmicas voltadas ao estudo das relações internacionais, congregando-os.

Art. 2º.- o curso de bacharelado manterá a organização acadêmica original, com a participação da Faculdade de Direito, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, acrescido das disciplinas exclusivas do novo Instituto, condição que deverá ser necessariamente observada na definição da forma institucional, inclusive no que tange à situação funcional dos docentes das Unidades instituidoras.

Art. 3º - Compõem a Comissão Especial:

I- o Prof. Dr. Celso Lafer, na qualidade de Presidente;

II- o Prof. Dr. Umberto Giuseppe Cordani;

III- o Prof. Dr. Walter Colli;

IV- o Prof. Dr. João Fernando Gomes de Oliveira; e

V- o Prof. Dr. Célio Taniguchi.

Parágrafo único - a Comissão contará com o apoio do Conselho Supervisor, da Comissão do Curso e de seu Coordenador, sempre que necessário, e com o suporte administrativo da Secretaria Geral da Universidade.

Art. 4º.- a proposta final deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério do Reitor, por solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 5º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Portaria do Reitor, de 22-4-2003**

**Designando**, nos termos do artigo 4º da Portaria GR 2901/94, a contar de 22/4/03, o Prof. Dr. Paulo Roberto Leme e José Carlos Lazaro e Edilson Batista do Nascimento para, com mandato de 1 ano e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do “campus” de Pirassununga; Proc. USP 94.1.9564.1.8.

**Retificação do D.O. de 12-4-2003**

Na Portaria do Reitor, em nome de Tatiana Pavão, leia-se: nos termos da Portaria GR 2941/95, a contar de 12/3/03, a aluna de pós-graduação.

### SECRETARIA GERAL

**Comunicado**

A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo comunica que o Reitor, à vista dos elementos integrantes do Processo 2003.1.5911.1.4, notadamente dos resultados, computando-se globalmente os votos na Secretaria Geral, proclamou, nos termos da Portaria GR-3399, de 25 de fevereiro de 2003, o seguinte resultado da eleição dos representantes dos servidores não-docentes junto ao Conselho Universitário: Ivan Bueno (EESC) - 866; Soraya Brites L. Raspantini (FZEA) - 1998; Valter Montani (PCO) - 1981; Sandra Cristina Campos (RUSP) - 2680; Claudio Boense Bretas (IFSC) - 647; Valter Aparecido Moreira (RUSP) - 1285; Eliana Mendes Gonçalves Ramos (FM) - 2407; Sérgio Henrique S. Paschoal (FEARP) - 1762; Clélia Camargo Cardoso (CIRP) - 1514; Miguel Luiz Baldessim (CENA) - 1118. Brancos - 1522 e Nulos - 418. Diante do resultado obtido, foram considerados eleitos: Titulares - Sandra Cristina Campos (RUSP); Eliana Mendes Gonçalves Ramos (FM) e Soraya Brites L. Raspantini (FZEA); Suplentes - Valter Montani (PCO); Sérgio Henrique S. Paschoal (FEARP) e Clélia Camargo Cardoso (CIRP).

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

**Despacho do Diretor, de 22-4-2003**

**Ratificando:**

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Processo 2003.1.362.64.1. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contrato: Covadis Comércio de Vidros e Acessórios Industriais Ltda;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Processo 2003.1.363.64.7. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contrato: Benedito Francisco Pereira Jordão.

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Extrato de Convênio**

Processo: 2003.1.128.39.7 - Convenente: Centro Recreativo Educacional Social Cembranelli e a Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte. - Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os cursos de bacharelado em esporte e/ou bacharelado em educação física. - Período de vigência: 31/03/2003 a 31/03/2008 - Data da assinatura: 31/03/2003.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Extrato de Contrato**

Processo N.º2003.1.366.8.5 - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Contratada: Livraria Canuto Ltda. - Objeto: o presente contrato tem por objeto o fornecimento de livros Técnico-Científicos, conforme descrito no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste contrato. - Vigência: 180 dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, conforme proposta de fornecimento. - Valor: R\$2.565,53 - Dotação: 44905233 - Material Educativo Cultural e Recreativo - Receita da Contratante.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Retificação do D.O. de 15-4-2003**

No Comunicado - Edital de Abertura de Inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - 2º Semestre de 2003 onde se lê: 8030133 - Fisiologia Básica; 8030141 - Histologia e Embriologia Oral, leia-se: 8030133 - Fisiologia Básica; 8030137 - Anatomia da Cabeça; 8030141 - Histologia e Embriologia Oral.

### INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

**Comunicado**

Edital IFSC - 2/2003 - Convocação

Tendo em vista que a 2ª classificada Maria Cláudia Amato convocada pelo Edital IFSC-1/2003, publicado no D.O. de 17.4.2003, solicitou e foi autorizada pelo Diretor a ocupar o 5º lugar, o Instituto de Física de São Carlos convoca a candidata 3ª classificada Elisângela Gonçalves a comparecer ao Serviço de Pessoal do Centro de Divulgação Científica e Cultural - CDCC, sito à Rua Nove de Julho, 1227, São Carlos - SP , Campus USP, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 24/04/2003, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime CLT, conforme editais IFSC-8/2002 e IFSC-13/2002, de Abertura de Processo Seletivo e Convocação para as Provas e de Resultado Final/Classificação, respectivamente, para a função de Técnico de Documentação e Informação.

### PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE PIRASSUNUNGA

**Extrato de Contrato**

Processo: 2003.1.156.19.6 - Contratante: USP/Prefeitura do Campus Administrativo de Pirassununga, Contratada: Construlab Construções e Instalações Ltda. Objeto: Reforma geral do Alojamento “D”.Vigência: 60 dias corridos, contados da data determinada na ordem de início dos serviços emitida pela Divisão de Infra-Estrutura da PCAPS. Valor total: R\$ 126.119,25 Garantia: 6.305,96, equivalente a 5% do valor do presente termo. Classificação do recurso: 33903981 - Reformas de Bens Imóveis - Orçamento. Data da assinatura: 22-4-03.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ**  
**Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970**  
**Tel. (019) 3788-2121**

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### SECRETARIA GERAL

**Comunicados**

Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RTP, na área de Práticas Interpretativas, Disciplina: AC-515 - Expressão Corporal I, do Departamento de Artes Cênicas, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este edital será realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2003, com início às 09:00 horas, no Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes com o seguinte calendário fixado para realização das Provas:

Dia 29/05/03 - quinta-feira
09:00 horas - Sorteio de Ponto para a Prova Didática
09:30 horas - Prova de Títulos
Dia 30/05/03 - sexta-feira
09:00 horas - Prova Didática
10:00 horas - Prova de Arguição
13:00 horas - Divulgação dos resultados e Elaboração dos Pareceres.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Márcio Aurélio Pires de Almeida, Sara Pereira Lopes, Marília Vieira Soares, Vera Lúcia G.Felício e Karem Muller. Suplentes: Adilson Nascimento de Jesus, Suzy Frankl Sperber, Rubens José Souza Brito, Maria Lúcia de Barros Pupo e Luiz Antônio Januzelli.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e a candidata inscrita, Verônica Fabrini Machado de Almeida.

Concurso de Livre Docência, na área de Farmacologia Especial, disciplina MD-641, do Departamento de Farmacologia, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2003, com início às 09:00 horas, na Faculdade de Ciências Médicas, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 23.07.2003. - quarta-feira
09:00 h. - Sorteio do Ponto para a Prova Didática
09:30 h. - Prova Prática
14:00 h. - Prova de Títulos
Dia 24.07.2003. - quinta-feira
09:00 h. - Prova Didática
10:00 h. - Avaliação do Conjunto da Produção Científica

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Humberto de Araújo Rangel, Júlia Prado Franceschi, Alexandre Pinto Corrado, José Roberto Giglio e Deise Pasetto Falcão. Suplentes: Léa Rodrigues Simioni, Irineu José Barsanti de Camargo, Beatriz Maria Machado Medeiros e Antonio Carlos de Oliveira. Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e a candidata inscrita, Profa. Dra. Albetiza Lobo de Araújo.

Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RTP, especialista em pesquisas experimentais, na área de Física da Matéria Condensada: Estrutura Eletrônica e Propriedades Elétricas, Magnéticas e Ópticas, sub-área: Supercondutividade, Ressonância Magnética, Propriedades e Materiais Magnéticos, do Departamento de Eletrônica Quântica, do Instituto de Física “Gleb Wataghin”, da Universidade Estadual de Campinas, (Proc. 01-P-10271/01), publicado no D.O. de 20/11/02.

Em razão do contido no Of. DIF-043/2003, as provas realizar-se-ão no período de 01/01/03 a 30/09/03, no Instituto de Física “Gleb Wataghin”, da Universidade Estadual de Campinas.

Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RTP, na área de Física das Partículas Elementares e Campo, sub-área: Física Experimental de Altas Energias em Radiação Cômica e/ou Aceleradores de Partículas, do Departamento de Raios Cômicos e Cronologia, do Instituto de Física “Gleb Wataghin”, da Universidade Estadual de Campinas, (Proc. 01-P-11908/02), publicado no D.O. de 20/11/02.

Em razão do contido no Of. DIF-044/2003, as provas realizar-se-ão no período de 01/02/03 a 30/09/03, no Instituto de Física “Gleb Wataghin”, da Universidade Estadual de Campinas.

Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RTP, especialista em pesquisas experimentais, na área de Física da Matéria Condensada: Estrutura Eletrônica e Propriedades Elétricas, Magnéticas e Ópticas, sub-área: Propriedades Ópticas, Espectroscopia da Matéria Condensada e outras Interações da Matéria com Partículas e Radiação, do Instituto de Física “Gleb Wataghin”, da Universidade Estadual de Campinas, (Proc. 01-P-11512/02), publicado no D.O. de 20/11/02.

Em razão do contido no Of. DIF-042/2003, as provas realizar-se-ão no período de 01/01/03 a 30/09/03, no Instituto de Física “Gleb Wataghin”, da Universidade Estadual de Campinas.

#### REITORIA

**Resolução GR - 34, de 22-4-2003**

*Acrescenta Bolsas ao Programa Piloto de Bolsas para Instrutores Graduados*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve: Artigo 1º - Ao montante definido no Artigo 5º da Resolução GR nº 091/2002, de 20.12.2002, ficam acrescidas as seguintes bolsas para Instrutores Graduados:

FCM - 02

IG -02

COTIL - 01

Parágrafo Único - a bolsa destinada ao COTIL indicada no caput destina-se a bolsista que ministrará aulas no COTIL mas estará vinculado ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Química.

Artigo 2º - Os recursos para pagamento das bolsas previstas no Artigo 1º correrão à conta do Orçamento da Universidade.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Despachos do Reitor em Exercício, de 23-4-2003**

“Pelo que consta dos autos e de acordo com o parecer PG.n.990/2002 de fis. 205/206, recebo o recurso interposto pela empresa Hemo Comércio e Importação de Produtos para Hemoterapia Ltda., no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.148/2002, com a finalidade de adquirir equipamentos para o Hemocentro, para no mérito negar-lhe provimento. ” Processo 32.p.22047/2002.

“Pelo que consta dos autos e de acordo com o parecer PG.n.1023/2003 de fis.92/93, recebo o recurso interposto pela empresa L. S. Distribuidor de Produtos de Higiene e Limpeza, no Processo de Licitação na Modalidade Concorrência Públicas para o Registro de Preços - AS N.20/2002, visando a aquisição parcelada de aditivo e detergente para bandejas dos restaurantes, para no mérito negar-lhe provimento.” Processo 01.p.22671/2002.

## DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ÁREA DE SUPRIMENTOS**

**Comunicado**

A Unicamp comunica que no dia 15-04-2003, a Comissão Permanente Julgadora de Habilitação, reuniu-se para proceder à análise da documentação apresentada na forma estabelecida no parágrafo 2.º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, com a finalidade específica de obtenção do Certificado de Registro Cadastral desta Universidade para participação na licitação modalidade Tomada de Preços Prefeitura n.º 040/2003, onde as empresas Eximia Serviços Temporários Ltda., Embrascom Empresa Brasileira de Serviços e Comércio Ltda e Estrela Azul Serviços Acessórios Ltda., foram deferidas; a empresa Premium Construtora e Serviços Especializados Ltda., indeferida por ter apresentado a Regularidade com a Fazenda Federal - Procuradoria da Fazenda Nacional fora do prazo de validade e não ter apresentado Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial devidamente registrado.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

**Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE**  
**Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901**  
**Tel. 252-0233**

## REITORIA

**Resolução Unesp-20, de 22-4-2003**

*Estabelece normas para o Segundo Concurso Vestibular de 2003 da Unesp e dá outras providências*

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, à vista do deliberado pelo Conselho Universitário, mediante Despacho 33/03-CO/SG, com fundamento no artigo 34, inciso XXIV, do Estatuto, e do art. 24, inciso IX, do Regimento Geral, expede a seguinte resolução:

Artigo 1º - o Segundo Concurso Vestibular de 2003 da Unesp consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial nos Cursos de Graduação no segundo semestre letivo, tendo por objetivos:

I - selecionar candidatos capazes de:

- articular idéias de modo coerente;
- compreender idéias, relacionando-as;
- expressar-se com clareza;
- conhecer o conteúdo do currículo da Educação Básica do Estado de São Paulo.

II - integrar os objetivos da Universidade àqueles desenvolvidos pelo sistema de Ensino Fundamental e Médio;

III - dar condições para o desenvolvimento de potencialidades e aptidões do aluno nas áreas específicas da Universidade.

Artigo 2º - o Segundo Concurso Vestibular de 2003 da Unesp está aberto a candidato:

I - portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II - que estiver cursando o Ensino Médio ou equivalente;

III - portador de diploma de Curso Superior.

Artigo 3º - a realização do Segundo Concurso Vestibular de 2003 da Unesp estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Unesp - Unesp.

Artigo 4º - a taxa de inscrição para o Segundo Concurso Vestibular de 2003 será de R\$ 65,00.

Parágrafo único - À Unesp caberá divulgar, com a necessária antecedência, datas e locais de inscrição e realização das provas.

Artigo 5º - o ingresso em Cursos de Graduação por meio do Segundo Concurso Vestibular de 2003 da Unesp será feito mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso.

Artigo 6º - As inscrições para o Segundo Concurso Vestibular 2003 serão realizadas nos postos de inscrição da Unesp, ou pela internet, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e do pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º - As inscrições efetuadas nos postos da Unesp exigem a apresentação da carteira de identidade, podendo serem feitas por procuração, com firma reconhecida.

§ 2º - As inscrições poderão ser feitas pela internet, através do site www.vunesp.com.br , mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa e do valor do Manual do Candidato, por meio de boleto bancário. A Unesp encaminhará o exemplar do Manual ao inscrito, pelo correio, depois de confirmado o pagamento.

§ 3º - o candidato é inteiramente responsável pela veracidade dos dados que fornecer na inscrição.

§ 4º - em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

§ 5º - o candidato que tiver cheque devolvido terá sua inscrição cancelada.

Artigo 7º - na ficha de inscrição, o candidato indicará:

I - a área de conhecimento a que pertence o curso pretendido;

II - o curso da área de conhecimento escolhida;

III - a língua estrangeira;

IV - a cidade onde pretende realizar as provas.

Parágrafo único - E expressamente vedado ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Segundo Concurso Vestibular de 2003 da Unesp, sob pena de se anularem todas as que fizer.

Artigo 8º - no ato da inscrição o candidato indicará se realizou o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) em 2001 ou 2002, para fins de apuração de critério de classificação, conforme art. 10, § 4º, deste Edital.

Artigo 9º - a Unesp oferecerá 1015 vagas no Segundo Concurso Vestibular de 2003, assim distribuídas:

I - Área de Ciências Biológicas

Agronomia - integral - FE/Ilha Solteira - 40 vagas

Biotecnologia - diurno - FCL/Assis - 40 vagas

Agronomia - integral - Registro - 40 vagas

Fisioterapia - integral - FFC/Marília - 40 vagas

Terapia Ocupacional - integral - FFC/Marília - 40 vagas

Zootecnia - diurno - Dracena - 40 vagas

Zootecnia - integral - FE/Ilha Solteira - 40 vagas

II - Área de Ciências Exatas

Engenharia Civil - integral - FE/Ilha Solteira - 40 vagas

Engenharia de Controle e Automação - integral - Sorocaba/Iperó - 40 vagas

Engenharia Ambiental - integral - Sorocaba/Iperó - 60 vagas

Engenharia Elétrica - integral - FE/Ilha Solteira - 40 vagas

Engenharia Industrial Madeireira - integral - Itapeva - 40 vagas

vagas

Engenharia Mecânica - integral - FE/Ilha Solteira - 40 vagas

vagas

Engenharia de Produção - noturno - FE/Bauru - 40 vagas

Física Biológica - diurno - IBILCE/São José do Rio Preto - 40 vagas

Física Médica - integral - IB/Botucatu - 40 vagas

Química -Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente - 40 vagas

Química Ambiental - integral - IBILCE/São José do Rio Preto - 40 vagas

III - Área de Humanidades

Administração de Empresas (com ênfase em agronegócios) - noturno - FCAV/Jaboticabal - 40 vagas

Administração de Empresas e Agronegócios - diurno - Tupá - 40 vagas

Arquitetura e Urbanismo - diurno - FCT/Presidente Prudente - 40 vagas

Arquivologia - diurno - FFC/Marília - 30 vagas

Geografia: Licenciatura e Bacharelado (com ênfase em climatologia) - noturno - Ourinhos - 45 vagas

Relações Internacionais - noturno - Marília - 40 vagas

Turismo - diurno - Rosana - 40 vagas

Artigo 10 - o Segundo Concurso Vestibular de 2003 da Unesp será realizado em uma única fase, constando das seguintes provas, a cada uma das quais será atribuída uma nota variando de 0 a 100 pontos:

I - Conhecimentos Gerais;

II - Conhecimentos Específicos;

III - Língua Portuguesa.

§ 1º - a Prova de Conhecimentos Gerais, sob a forma de teste de múltipla escolha, comum às três áreas, constará de 84 questões, igualmente distribuídas pelas disciplinas: Matemática, Biologia, Geografia, Física, História, Química, Língua Estrangeira (Inglês ou Francês).

§ 2º - a Prova de Conhecimentos Específicos será de natureza analítico-expositiva e versará sobre:

1 - na Área de Ciências Biológicas: Biologia (10 questões), Química (6 questões), Física (5 questões) e Matemática (4 questões);

2 - na Área de Ciências Exatas: Matemática (10 questões), Física (9 questões) e Química (6 questões).

3 - na Área de Humanidades: História (10 questões), Geografia (9 questões) e Língua Portuguesa (6 questões).

§ 3º - a Prova de Língua Portuguesa, comum às três áreas, será realizada sob a forma discursiva e constará de 10 questões e de uma redação.

§ 4º - o candidato que tiver realizado a prova do ENEM 2001 ou 2002 terá a sua nota da Prova de Conhecimentos Gerais da Unesp apurada a partir da aplicação da seguinte fórmula: (4xCG+1xENEM)/5, se ENEM > CG, onde CG é a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais da Unesp e ENEM é a nota obtida na parte objetiva da prova do ENEM. Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM ou em que ENEM ≤ CG, será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da Unesp.

Artigo 11 - Os programas para o Vestibular da Unesp abrangerão conhecimentos do Ensino Médio, inclusive uma língua estrangeira moderna, conforme consta do Anexo I.

Artigo 12 - o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento de realização das provas, a Cédula de Identidade original, em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

Artigo 13 - a classificação dos candidatos será por curso e obedecerá à ordem decrescente da nota final. A nota final será a média ponderada das notas obtidas em cada prova, possibilitando-se, conforme estabelecido no § 4º do art. 10, o aproveitamento da nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio na nota final da Prova de Conhecimentos Gerais da Unesp, sempre que aquela nota for maior do que esta.

§ 1º - Serão conferidos os seguintes pesos às notas obtidas: